



PROCESSO Nº 15570.000002/2015-04
CONTRATO DRF/NIU Nº 01/2015
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO DRF/NIU Nº 01/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU E A EMPRESA AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA – EPP PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR E HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu/RJ, situada na Rua Ataíde Pimenta de Moraes, nº 220, Centro, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0110-03, neste ato representada pelo Sr. **Marco Aurélio de Castro Pimenta**, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DRF/NIU, no uso das atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria SRF Nº 31 de 26/02/2010, publicada no DOU de 02/03/2010, em conjunto com o art. 298, parágrafo único do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.869.849/0001-07 estabelecida na rua General Belford, nº 233 Fundos – Rocha – Rio de Janeiro – CEP: 20.961-000, neste ato representado por **Jorge Carlos de Araújo Garcia**, inscrito no CPF sob nº 362.020.107-20, portador da cédula de identidade RG nº 37.329.15 IFP, residente e domiciliado no endereço Rua General Belford, 233, Rocha, Rio de Janeiro – RJ, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional na 2ª Região do Estado do Rio de Janeiro, “ex vi” do disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666, de 21/06/1993, em conformidade com o constante do processo 15570.000002/2015-04, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU, INCLUINDO ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR E HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS**, observadas as disposições de direito público e, em especial, as disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto 5.450, de 31/05/2005, e as da Instrução Normativa nº 2, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, com alterações posteriores e subsidiariamente no que couber, pela Lei 8.666 de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do contrato original e prevalecerá entre os contratantes

em tudo que se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogada a vigência do Contrato DRF NIU Nº 01/2015 pelo prazo de 12 meses (01/10/2016 a 01/10/2017).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor total estimado do contrato para o período de vigência de 12 meses, assinalado nesta cláusula, é de R\$ 94.249,32 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato e quadro detalhado abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	1	Valor mensal para realização de manutenção preventiva e corretiva (incluindo os materiais de limpeza e no mínimo dois cilindros 13,6Kg de gás refrigerante R410A)	12 meses	NOVA IGUAÇU	R\$ 4.520,83	R\$ 54.249,96
	2	Fornecimento de peças e materiais (valor fixo estimado) – NÃO ALTERAR	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
-	6	Análise da qualidade do ar	12 pontos amostrais		R\$ 366,66	R\$ 4.399,92
-	7	Higienização dos dutos	908 metros lineares		R\$ 17,18	R\$ 15.599,44
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						R\$ 94.249,32

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme descrito no contrato e no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato para o período estabelecido está incluída na Proposta Orçamentária DRF/NIU e correrá à conta da ND 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), UG 170122 e Gestão 0001 (tesouro).

PARÁGRAFO ÚNICO

Será indicada, por meio de apostilamento as notas de empenho para fazer face as despesas da presente cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade somente depois de aprovado pela autoridade competente da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da publicação, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 combinado com os incisos I e II do artigo 33 do Decreto nº 93.872/86.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Nova Iguaçu, 20 de setembro de 2016

RECONHECIDO POR SERENILIANEA (A/S) FIRMAS) DE JORGE CARLOS DE ARAUJO GARCIA
Valor total: 6,68
Dia de Janeiro, 30/09/2016.
EX1057876-3177
Consulte em <https://www3.ctfj.jus.br/silepablico>

24o. OF. DE NOTAS - JOSE MARCO P. PINTO
Av. Almirante Balthazar, 139 C. - (21) 2553-6020

0139607
ACER05088

REGISTRO DE FIRMA

St. R. V. Q. 1. Rio de Janeiro
Tabela Substituição
M. R. 92-7760

REG. DE NOTAS

MARCO AURÉLIO DE CASTRO PIMENTA
CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU
CNPJ: 00.394.460/0110-03
CONTRATANTE

JORGE CARLOS DE ARAÚJO GARCIA
AIR TIME RJ/AR CONDICIONADO LTDA EPP
CNPJ: 17.869.849/000107
CONTRATADA

24º OFÍCIO DE NOTAS

PRIMEIRA TESTEMUNHA
Nome: Paulo Sérgio Silva Lemos
CPF: 034.146.778-44

SEGUNDA TESTEMUNHA
Nome:
CPF: